



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício nº 061/2024/DN/Sinasefe Nacional

Brasília, 29 de maio de 2024.

À Sua Excelência, a Senhora  
**ESTHER DWECK**  
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI  
C/c

Ao Senhor:  
José Lopes Feijóo  
Secretário de Relações de Trabalho  
Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
C/c

Ao Senhor:  
José Celso Cardoso Jr.  
Secretário de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Assunto:** Contraproposta - PCCTAE

Exma. Senhora Ministra de Estado,

1. O SINASEFE Nacional está em greve deliberada desde o dia 03 de abril de 2024. Conforme dados atualizados na data de 29 de maio de 2024, 562 instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica estão com greve nos seus *campi*.
2. A Categoria de Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) representa um contingente de 224.859 servidores, considerada a maior categoria do serviço público federal (SPF). Todavia, suas remunerações demarcam como uma das piores do SPF, o que provoca uma alta rotatividade dos servidores, o adoecimento e endividamento dos seus trabalhadores, além de altas taxas de desligamento, as quais, em 2023, foram estimadas em 75%, em contrapartida ao serviço público que teve o percentual de 10%, conforme dados extraídos do Observatório de Pessoal.
3. Conforme Lei n.º 11.091/2005, os TAEs têm seus processos de trabalho que se inserem no ensino, pesquisa, extensão e administração. São fundamentais para a qualidade e a natureza do processo educativo, a função social do Sistema Federal de Ensino, além da qualidade dos processos de trabalho e a vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições.





**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**CNPJ: 03.658.820/0001-63**

**FUNDADO EM: 11/11/1988**



4. Na perspectiva cronológica, historiciza-se que, desde o início de 2023, os TAEs estão em debate e diálogo acerca da necessidade de pautar a sua reestruturação de carreira e recomposição salarial. No âmbito do SINASEFE, ao longo do 1º semestre de 2023, foram feitos intensos debates nos Grupos de Trabalho (GTs) que discutem a carreira do PCCTAE. Essas discussões se materializaram em uma proposta que foi protocolada junto a este Ministério, em agosto do mesmo ano. Cabe menção que a proposta teve adendos em fevereiro de 2024, quando muitos elementos foram unificados com as diretrizes apontadas pela FASUBRA para a reestruturação de carreira e ofícios ao MGI.
5. No âmbito das mesas de negociação, em virtude do resultado expressivo conquistado no Brasil Participativo (3.º lugar das propostas gerais e 1.º lugar das propostas de Educação), a categoria de técnico-administrativos em educação abre as mesas de negociação específica e temporária, em setembro de 2023, para dialogar com este governo acerca do seu diagnóstico e da necessidade de reestruturar sua carreira e recompor suas perdas salariais que, ao considerarmos o período de 2016 a 2023, somam 34,32%.
6. Todavia, observamos que apesar do protagonismo na abertura das mesas de negociação específica e temporária, este Ministério não tem dialogado e atendido as pautas apontadas por esta categoria, através das suas entidades sindicais. Desde a 3.ª mesa (que aconteceu em 22 de fevereiro de 2024), este governo tem colocado propostas que não suprem as necessidades dos trabalhadores nas pautas que eles propuseram. A proposta apresentada em fevereiro de 2024, com reajuste linear de 4,5% para 2025 e 4,5% para 2026, já havia sido rejeitada na mesa nacional de negociação e este ministério insistiu nesta possibilidade, junto à mesa específica e temporária.
7. Já em 19 de abril de 2024, durante a realização da 4.ª mesa e após a realização de um grupo de trabalho que – ao longo de menos de 30 dias – realizou estudos e produziu um relatório para subsidiar a reestruturação do PCCTAE, a proposta apresentada para a categoria continuou sendo insuficiente, situação esta que se manteve no dia 21 de maio de 2024, ao longo da 5.ª mesa de negociação. Destaca-se que este GT incluiu representantes institucionais do CONIF, ANDIFES, MEC, MGI e representantes sindicais.
8. Diante destes elementos e considerando que, durante a realização da 191.ª Plenária Nacional do SINASEFE, o conjunto das categorias representadas por este sindicato rejeitou fortemente a proposta apresentada pelo MGI, e esta entidade, na função de representar os trabalhadores e as trabalhadoras da Educação, apresenta abaixo elementos que foram considerados como necessários e fundamentais para a reestruturação da carreira do PCCTAE e a recomposição das perdas remuneratórias.
9. A categoria avalia que as propostas colocadas – até o momento – não dialogam com as necessidades que direcionam o movimento paredista em curso. Para os trabalhadores da Educação, o diálogo para encerrar a greve, no que tange às pautas que estão sendo discutidas





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



neste Ministério, perpassam pelos elementos que estão sistematizados neste documento, conforme Anexo I deste documento.

10. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmando nosso compromisso em seguir fortalecendo a nossa luta na busca pela conquista e valorização dos nossos direitos e da Educação.

Maria Artemis Ribeiro Martins  
Coordenadora Geral do SINASEFE

## ANEXO I - CONTRAPROPOSTA DO SINASEFE PARA A REESTRUTURAÇÃO DO PCCTAE E RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS REMUNERATÓRIAS

A contraproposta do SINASEFE, aprovada na 191.<sup>a</sup> Plena realizada no dia 26 de maio de 2024, em Brasília/DF, foi aprovada com os seguintes parâmetros e linhas gerais:

1. Construção de malha remuneratória, tendo como referência o piso dos cargos de Nível E de classificação, e os demais níveis possuindo as seguintes correlações:
  - a. Piso do Nível de Classificação A: correlação de 39% em relação ao piso do Nível E;
  - b. Piso do Nível de Classificação B: correlação de 40% em relação ao piso do Nível E;
  - c. Piso do Nível de Classificação C: correlação de 60% em relação ao piso do Nível E;
  - d. Piso do Nível de Classificação D: correlação de 61% em relação ao piso do Nível E.
2. Reajuste de *step* para o percentual de 4,5%, em janeiro de 2025.
3. Recomposição salarial – aplicada ao piso de referência do Nível E – considerando os seguintes percentuais:
  - a) 4% para o ano de 2024;
  - b) 9% para o ano de 2025;
  - c) 9% para o ano de 2026.





- Implantação da aceleração por capacitação, conforme proposta apresentada no relatório construído pelo grupo de trabalho realizado na Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNSC) do PCCTAE, em conjunto com o MEC, MGI, representantes institucionais da ANDIFES, CONIF e as entidades sindicais.
- Implantação do RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências) para janeiro de 2025, tendo como parâmetro de construção o modelo protocolado pelo SINASEFE junto ao MGI/MEC, com prazo de 90 dias para regulamentação na CNSC do MEC.

## ANEXO II – NOVA MALHA REMUNERATÓRIA PROPOSTA PARA O PCCTAE

REPOSICIONAMENTO				CONTRAPROPOSTA SINASEFE							
A/B/C/D/E				PV	VENCIMENTO BÁSICO						
I	II	III	IV		A	B	C	D	E		
1				→	P01	R\$ 2.034,00	R\$ 2.086,16	R\$ 3.129,24	R\$ 3.181,39	R\$ 5.215,39	PISO
2	1			→	P02	R\$ 2.125,53	R\$ 2.180,04	R\$ 3.270,05	R\$ 3.324,55	R\$ 5.450,09	
3	2	1		→	P03	R\$ 2.221,18	R\$ 2.278,14	R\$ 3.417,20	R\$ 3.474,16	R\$ 5.695,34	
4	3	2	1	→	P04	R\$ 2.321,14	R\$ 2.380,65	R\$ 3.570,98	R\$ 3.630,50	R\$ 5.951,63	
5	4	3	2	→	P05	R\$ 2.425,59	R\$ 2.487,78	R\$ 3.731,67	R\$ 3.793,87	R\$ 6.219,46	
6	5	4	3	→	P06	R\$ 2.534,74	R\$ 2.599,73	R\$ 3.899,60	R\$ 3.964,59	R\$ 6.499,33	
7	6	5	4	→	P07	R\$ 2.648,80	R\$ 2.716,72	R\$ 4.075,08	R\$ 4.143,00	R\$ 6.791,80	
8	7	6	5	→	P08	R\$ 2.768,00	R\$ 2.838,97	R\$ 4.258,46	R\$ 4.329,43	R\$ 7.097,43	
9	8	7	6	→	P09	R\$ 2.892,56	R\$ 2.966,73	R\$ 4.450,09	R\$ 4.524,26	R\$ 7.416,82	
10	9	8	7	→	P10	R\$ 3.022,72	R\$ 3.100,23	R\$ 4.650,34	R\$ 4.727,85	R\$ 7.750,57	
11	10	9	8	→	P11	R\$ 3.158,75	R\$ 3.239,74	R\$ 4.859,61	R\$ 4.940,60	R\$ 8.099,35	
12	11	10	9	→	P12	R\$ 3.300,89	R\$ 3.385,53	R\$ 5.078,29	R\$ 5.162,93	R\$ 8.463,82	
13	12	11	10	→	P13	R\$ 3.449,43	R\$ 3.537,88	R\$ 5.306,81	R\$ 5.395,26	R\$ 8.844,69	
14	13	12	11	→	P14	R\$ 3.604,65	R\$ 3.697,08	R\$ 5.545,62	R\$ 5.638,05	R\$ 9.242,70	
15	14	13	12	→	P15	R\$ 3.766,86	R\$ 3.863,45	R\$ 5.795,17	R\$ 5.891,76	R\$ 9.658,62	
16	15	14	13	→	P16	R\$ 3.936,37	R\$ 4.037,30	R\$ 6.055,96	R\$ 6.156,89	R\$ 10.093,26	
	16	15	14	→	P17	R\$ 4.113,51	R\$ 4.218,98	R\$ 6.328,48	R\$ 6.433,95	R\$ 10.547,46	
		16	15	→	P18	R\$ 4.298,62	R\$ 4.408,84	R\$ 6.613,26	R\$ 6.723,48	R\$ 11.022,09	
			16	→	P19	R\$ 4.492,05	R\$ 4.607,24	R\$ 6.910,85	R\$ 7.026,03	R\$ 11.518,09	TETO